



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 483, DE 21 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização trabalhista.

Alcebiades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 15/05/75, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização trabalhista.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba: local 02 - Geral 41.30.02 - Equipamentos e Instalações - 01 - Aquisição de veículos e máquinas, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandisoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mes de maio - do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato
Diretor